

INDICAÇÃO nº / 2025.

Autoria: Deputado PAULO JÚNIOR

INDICO à Mesa, depois de ouvido o Plenário, respaldando-me no artigo 198 da Resolução nº 33, de 14 de dezembro de 2005 – Regimento Interno desta Casa, a fim de que seja enviada esta **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Governador, o **Sr. FÁBIO MITIDIERI** e ao Excelentíssimo Sr. Secretário da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca (Seagri), **ZECA DA SILVA**, no sentido de que possam enviar esforços para a instalação de um dessalinizador no Povoado Sítio Alto no Município de Simão Dias.

Considerando que o sistema de dessalinização é a estação de tratamento da água salobra do poço, onde existem etapas que vão tratando e adequando essa água ao Padrão de Potabilidade para consumo humano.

Considerando que a dessalinização contribui para a segurança hídrica, fornecendo uma fonte confiável de água que não depende de chuvas ou de fatores climáticos.

Considerando que a dessalinização é essencial para a irrigação agrícola e para o uso industrial, garantindo a produção de alimentos e a continuidade de processos industriais em áreas com déficit hídrico.

Considerando que a água dessalinizada deve ser tratada com cloro para garantir que sua qualidade biológica seja mantida até a hora do consumo e, somente após a Cloração é que teremos a água potável para consumo humano.

Considerando que a dessalinização é uma alternativa importante para regiões com escassez de água doce, como regiões áridas ou afetadas por secas.



INDICAÇÃO nº / 2025.

Autoria: Deputado PAULO JÚNIOR

Considerando que ela permite a diversificação das fontes de abastecimento, reduzindo a dependência de fontes superficiais e subterrâneas, que podem ser afetadas por fatores climáticos ou poluição.

Considerando que água potável é vida e considerando a importância da dessalinização para a população de Sergipe é que proponho esta propositura e conto com ajuda dos nobres pares para aprová-la.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE aprovou **INDICAÇÃO nº /2025**, de autoria do Deputado **PAULO JÚNIOR**, observando-se o artigo 198 da Resolução nº 33, de 14 de dezembro de 2005 – Regimento Interno desta Casa, a fim de que seja enviado ao Excelentíssimo Governador, **Sr. FÁBIO MITIDIERI** e ao Excelentíssimo Sr. Secretário da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca (Seagri), **ZECA DA SILVA**, no sentido de que possam enviar esforços para a instalação de um dessalinizador no Povoado Sítio Alto no Município de Simão Dias.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 2025.

Deputado PAULO JÚNIOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300038003900330033003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulo Júnior** em 27/05/2025 14:58

Checksum: **02C5081C9E93ADE03C8632856FB11332864C118AF0599E00B373CF92EED28075**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300038003900330033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.